



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.929 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.000

(Autoria da Ver. Rita Francisca Gonçalves)

“Declara de utilidade pública a sociedade civil MANAEM Obras Sociais e Educacionais.”

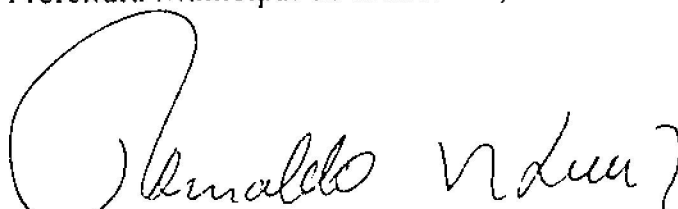
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil MANAEM Obras Sociais e Educacionais, de caráter beneficente, constituída aos 06 de fevereiro de 1997, com sede à Rua Padre Francisco Cabral de Vasconcelos, nº 1.509, Jardim Alice, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2.000


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL